



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 23/2/00	
D.O.U. 24/2/00	Seção 1E.P. 13
ATO: P/M 180	23/2/00
D.O.U. 24/2/00	Seção 1E.P. 12

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Colégio Nacional Ltda./Faculdade Nacional		UF: ES
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO Nº: 23000.007903/98-68		
PARECER Nº: CES 069/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 26/01/2000

I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pelo Colégio Nacional Ltda. para autorização de funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade Nacional, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao pedido de autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Nacional, mantida pelo Colégio Nacional Ltda., com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo. Determino, que a Instituição observe as recomendações sugeridas no Relatório SESu/COSUP nº 917/99.

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2000.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

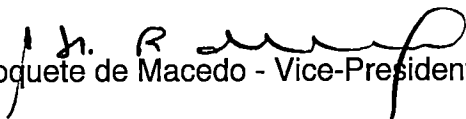
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2000.



Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

69/200-
Roberto Cláudio

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DE ENSINO**

RELATÓRIO SESu/COSUP/ N.º 917 /99

Processo n.º : 23000.007903/98-68
Interessada : COLÉGIO NACIONAL LTDA.
CGC n.º : 39.388.848/0001-75
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração,
com a habilitação Administração Geral, bacharelado, a ser
ministrado pela Faculdade Nacional, com sede na cidade de
Vitória, no Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

O Colégio Nacional LTDA. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, com regime seriado semestral, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Nacional. Tendo em vista, a inadequação da denominação da Mantida, Faculdades Integradas Nacional, constante no projeto inicial, a Instituição solicitou a alteração para Faculdade Nacional.

O pedido de credenciamento da Faculdade Nacional foi instruído conforme Portaria MEC nº 640/97 e aprovado pela Informação COSUP/SESu nº 630/97 (Processo nº 23000.007901/98-32), que sugeriu o prosseguimento de sua tramitação. O referido processo está anexado ao de autorização do curso de Economia (processo n.º 23000.007905/98-93), que se encontra no Conselho Nacional de Educação.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do presente processo e sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, Informação COTEC/SESu nº 676/98. As ressalvas foram posteriormente atendidas.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, Parecer DEPESES/SESu nº 1454/98, e determinou diligência para que a Instituição promovesse adequações no referido projeto e complementação das informações.

Em 12 de abril de 1999, o Presidente do Colégio Nacional LTDA. assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria-MEC nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 1.147/99, de 13 de agosto de 1999, constituída pelos professores Tetsuo Tsuji, da Universidade Federal do Maranhão e Marcos Tanure Sanabio, da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 27 a 28 de setembro de 1999. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração Geral, com 100 vagas totais anuais, turno noturno, atribuindo o conceito global B às condições iniciais existentes para a sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação considerou sanadas as deficiências apresentadas pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração.

A mantenedora Colégio Nacional Ltda. dispõe de experiência nas atividades de ensino fundamental e médio e importante suporte tecnológico e financeiro para a implantação do referido curso.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Avaliadora estabelecidas ao longo do relatório, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

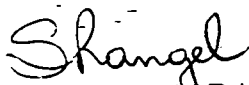
C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que manifestou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, bacharelado, com o conceito global B atribuído às condições iniciais

existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Nacional, mantida pelo Colégio Nacional LTDA., com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos cada uma, no turno noturno. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores. Recomenda, também, que determine à Instituição a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

A consideração superior.
Brasília, 05 de dezembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.007903/98-68

Instituição: Faculdade Nacional

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com a habilitação Administração Geral	Colégio Nacional LTDA.	100	Noturno	Semestral	3180 h/a	04 anos	07 anos

*Integralização Curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Letras, Filosofia	02
Mestres	Física, Gestão Ambiental, Informática, Educação (2), Economia, Administração	07
TOTAL		09
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações da Faculdade Nacional onde funcionará o curso, compõe-se de quatro níveis, todos bem distribuídos e com área de circulação, nas quais há mural, bebedouro, hidrante, extintos de incêndio e lixeira. Os avaliadores consideram o espaço adequado aos primeiros anos de funcionamento do curso.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição informou que o laboratório de Informática conta com vinte e sete micros 486 DX2-80 MHZ – 8MB- HD 850, um Kit multimídia 486 DX4-80 MHZ- 8 MB- CREATIVE, uma impressora HP DESKEJET 680, um MODEM 14.400- interno, cinco estabilizadores para 110 volts, vinte e sete mesas para microcomputadores, quarenta e cinco cadeiras, um armário, dois murais e dois filtros de linha. A Comissão considerou o espaço e os equipamentos do laboratório, adequados ao funcionamento do curso.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

Com uma área de 269,28 m², a biblioteca conta com software específico para biblioteca, englobando aquisição cadastro de todo o material bibliográfico, consultas, relatórios, sistema de busca, empréstimos, multas, estatísticas diárias, sistema de reserva, suspensão de usuário, código de barra e cadastro de usuários. A Comissão de Avaliação considerou como adequado o acervo bibliográfico apresentado, bem como o espaço a ser utilizado, os recursos humanos e equipamento destinado à biblioteca, no que diz respeito aos primeiros semestres de funcionamento do curso.

58

CORPO DOCENTE



4. CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis -

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR -ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍ- -DO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
Língua Portuguesa	Luiz Busatô	Doutor em Letras (UFRJ - 1984)	Em substituição à Profª Martha Lúcia de Azeredo Pimenteira.	Rua Artacerce Brotto, 116/104 - Mata da Praia. 29065-051 - Vitória - ES
Matemática I	Adriano Sant' Ana Pedra	Mestre em Física (UFES - 1997)	Permanece.	Rua Moacyr Avidos 555/801 - Praia do Canto. 29055-590. Vitória ES
Introdução à Filosofia	Claude Emmanuel Labrunie	Doutor em Filosofia (Princeton -)	Em substituição ao Prof. Otaviano Afonso Pereira	Av. César Hilal 1181/506 - Praia do Suá. 29052-231 Vitória - ES.
Introdução à Economia	José Ricardo de Moraes. Lopes	Mestre em Gestão Ambiental (UNESA - 1999)	Em substituição ao Prof. José Carlos Cosme.	Rua Sizenando Pechincha 120/313. Morada de Camburi. 29075-160. Vitória ES
Informática	Nelson Bossle Conci	Mestre em Informática (UFES - 1996)	Em substituição ao Prof. Oscar Luiz Teixeira de Rezende.	Rua Pernambuco 81/1402. Praia da Costa 29101-330 Vila Velha. ES.
2º SEMESTRE/SÉRIE				
Psicologia Geral	Lígia Gravata da Cunha	Mestre em Educação (UFES - 1990)	Em substituição à Profª Elizabete Bassani.	Rua Celso Calmon, 455/501. Praia do Canto. 29055-590. Vitória ES
Sociologia Geral	Otaviano Afonso Pereira	Mestre em Educação (UFES - 1995)	Em substituição à Profª Floripes Martins Filho.	Av. Ranulpho B. dos Santos, 390/302. Jardim Camburi. 29000-000 Vitória. ES
Economia Brasileira	Edna Lubiana Herscovici	Mestre em Economia (UFES - 1988)	Em substituição ao Prof. José Lorenzoni.	Rua Dom Pedro I, 149, Maruípe. 29043-

Matemática II	Adriano Sant' Ana Pedra	Mestre em Física (UFES-1997)	Em substituição ao Prof ^a Kathia Mariane Fehsenfeld.	Rua Moacyr Avidos 555/801 - Praia do Canto. 29055-590. Vitória ES
Teorias de Administração I	Luis Carlos Almeida Lima	Mestre em Administração (PUC-SP 1997)	Permanece.	Av. Dante Michelini 1857/804. Mata da Praia 29065-051. Vitória ES

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação						
Especialização						
Mestrado	7	78	1	11	6	67
Doutorado	2	22			2	22
Total	9	100	1	11	8	89

IQCD = 3,22

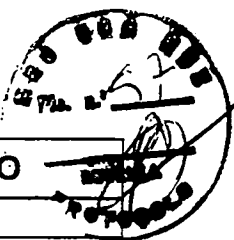
TITULAÇÃO

Conceito	Mínimo de
A	15% doutores e 40% mestres e 30% de especialistas
B	30% mestres e 30% de especialistas
C	20% mestres e 40% de especialistas
D	10% mestres e 20% de especialistas
E	Inferior

Conceito: ☒ A ☐ B ☐ C ☐ D ☐ E

JUSTIFICATIVA DO CONCEITO: levar em conta a experiência acadêmica e não acadêmica. O quadro docente apresentado pelo Curso de Administração da Faculdade Nacional Ltda para os dois semestres iniciais é composto de 2 (dois) doutores e 7 (sete) mestres com experiência acadêmica e não acadêmica, sendo alguns originários da UFES.

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE



DISCIPLINAS	C H	PRÉ-REQUISITO
1º Semestre		
Língua Portuguesa	72	
Matemática I	72	
Introdução à Filosofia	72	
Introdução à Economia	72	
Informática	72	
2º Semestre		
Psicologia Geral	72	Semestre anterior.
Sociologia Geral	72	Semestre anterior.
Economia Brasileira	72	Semestre anterior.
Matemática II	72	Semestre anterior.
Teorias de Administração I	72	Semestre anterior.
3º Semestre		
Comportamento Organizacional	72	Semestre anterior.
Instituições de Direito Público e Privado	72	Semestre anterior.
Teorias de Administração II	72	Semestre anterior.
Estatística I	72	Semestre anterior.
Sociologia das Organizações	72	Semestre anterior.
4º Semestre		
Legislação Social	72	Semestre anterior.
Contabilidade Geral	72	Semestre anterior.
Estatística II	72	Semestre anterior.
Administração de Recursos Humanos I	72	Semestre anterior.
Organização, Sistemas e Métodos I	72	Semestre anterior.
5º Semestre		
Matemática Financeira	36	Semestre anterior.
Administração Financeira e Orçamentária I	72	Semestre anterior.
Administração de Recursos Humanos II	72	Semestre anterior.
Organização, Sistemas e Métodos II	72	Semestre anterior.
Metodologia Científica	36	Semestre anterior.
Mercadologia	72	Semestre anterior.

6º Semestre		
Elaboração de Projetos e Pesquisas	36	Semestre anterior.
Administração da Produção I	72	Semestre anterior.
Legislação Tributária	72	Semestre anterior.
Comunicação Administrativa	36	Semestre anterior.
Administração de Sistemas Mercadológicos	72	Semestre anterior.
Administração Financeira e Orçamentária II	72	Semestre anterior.
7º Semestre		
Administração da Produção II	72	Semestre anterior.
Consultoria Organizacional	36	Semestre anterior.
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72	Semestre anterior.
Cultura e Mudança Organizacional	72	Semestre anterior.
Administração de Custos	72	Semestre anterior.
Tópicos Especiais em Administração	36	Semestre anterior.
8º Semestre		
Administração de Sistemas de Informação	72	Semestre anterior.
Administração Estratégica	72	Semestre anterior.
Novas Abordagens em Administração	72	Semestre anterior.
Ética em Administração	36	Semestre anterior.
Sociedade, Política e Administração	72	Semestre anterior.
Orientação de Monografia Estágio	36	Semestre anterior.

OBSERVAÇÃO: Sistema seriado. Assim, os pré-requisitos de qualquer disciplina é a conclusão do semestre anterior, admitida a dependência de até 2 (duas) disciplinas, de acordo com o Regimento.